



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
"Cidade das Conchas"

LEI Nº 1146/2005
(Autoria : Vereador Léo Professor)

*Autoriza a contratação e instalação de
outdoors para prestação de contas..*

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar ou instalar outdoors para a divulgação e apresentação resumida da prestação de contas públicas mensais, no acesso principal da cidade, em local de fácil visibilidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 31 de agosto de 2005.


Valter Luiz Potratz
Prefeito

Registrado e publicado nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 31/08/05


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO